



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300  
Vila Ferriello - Boituva  
CEP: 18557-442  
www.boituva.sp.gov.br  
educacao@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-2382

## PORTARIA SME Nº 07 /2025

*Cria Comissão para Estudo e Elaboração da Proposta Curricular Municipal para o Tempo Integral e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de promover a adequação e o fortalecimento pedagógico da escola de tempo integral da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Estudo e Elaboração da Proposta Curricular Municipal de Tempo Integral, com a finalidade de planejar, discutir, propor e elaborar o referido currículo, de forma participativa, democrática e alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo Municipal e às especificidades da jornada ampliada.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e profissionais da educação inseridos em unidades de Educação em Tempo Integral.

1- Magda Terezinha Mazulquim Rosa

2- Ana Lucia Favoretti

3- Altiva Lucas Soldera

4- Dulcilene Ventura Paula

5- Elaine Bellucci Silva

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar estudos e diagnósticos sobre a prática pedagógica nas escolas de tempo integral;



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300  
Vila Ferriello - Boituva  
CEP: 18557-442  
www.boituva.sp.gov.br  
educacao@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-2382

II –Elaborar propostas curriculares que contemplem a formação integral dos estudantes;

III – Respeitar as diretrizes legais e normativas vigentes, especialmente a BNCC;

V – Apresentar minuta do currículo para validação e posterior homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão terão duração prevista de 120 dias, podendo ser prorrogados conforme a necessidade, mediante justificativa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boituva, 12 de agosto de 2025.

*Assinado Eletronicamente*

Luis Eustáquio Gianotti

Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/1E94-8B3C-F3A8-2A2B>